



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação do Pregão Eletrônico nº 0238/2021 - SULIC/CORSAN

Tendo em vista a autorização da Sra. Diretora Administrativa para convocar as licitantes, na ordem de classificação, para escoimarem as causas que deram origem à sua **inabilitação**, conforme a aplicação do item 14.17 do edital, informo que as empresas licitantes que foram **inabilitadas**, serão reclassificadas no Sistema de Compras.

Assim, a licitante ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, classificada para o **lote 2** do certame, está convocada a apresentar sua documentação via sistema eletrônico, até às 18h do dia **15/08/2022**. A licitante deve apresentar nova documentação que atenda na íntegra a diligência solicitada pela área técnica, em anexo a este documento.

Porto Alegre, RS, 03 de agosto de 2022.

Ogilvie de Melo Pereira
Pregoeiro do PE 0238/2021



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Diligência do Pregão Eletrônico nº 0238/2021- SULIC/CORSAN

Considerando a possibilidade prevista no item 14.17 do edital, a licitante **ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.**, deverá complementar sua documentação de acordo com a INFORMAÇÃO nº 066/2022 - DESG/SUAD., em anexo a este documento.

A licitante deverá também atender ao exigido no item **14.14.4** do edital

Item 14.14.14: Comprovação do Patrimônio Líquido *igual ou superior a 10% (dez por cento)* do valor da sua proposta final.

Ogilvie de Melo Pereira

Pregoeiro do PE 0238/2021



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

Informação nº 066/2022 - DESG/SUAD

Porto Alegre, 22 de abril de 2022

Ao Sr .

Ogilvie de Melo Pereira
Pregoeiro do PE 0238/2021

**PROA nº. 21/0587-0003926-7
Edital de Licitação Nº 238/2021**

Objeto da licitação: Contratação de serviços continuados de limpeza interna, copeiragem e limpeza externa, com fornecimento de materiais (apenas limpeza externa e copa) e equipamento (todos serviços) a serem prestados nas regionais **SEDE – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE I” –; SURMET – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE II” e SURSIN – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE III”**.

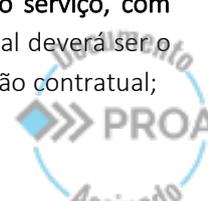
Assunto: Parecer quanto ao atendimento dos itens 14.13.1, 14.13.2, 14.13.3, 14.13.4, 14.13.5 e 14.13.6 do Edital – ANA CLAU para o **lote II - SURMET**.

Trata-se do processo licitatório PE 0238/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de limpeza interna, copeiragem e limpeza externa, com fornecimento de materiais (apenas limpeza externa e copa) e equipamento (todos serviços) a serem prestados nas regionais **SEDE – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE I” –; SURMET – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE II” e SURSIN – CONJUNTO DENOMINADO “LOTE III”**.

Foi solicitado pelo Sr. Pregoeiro, Ogilvie de Melo Pereira através do Memo. Nº 012/22 – PE 0238/2021, apoio da área demandante quanto ao atendimento dos itens 14.13.1, 14.13.2, 14.13.3, 14.13.4, 14.13.5 e 14.13.6 do Edital, de acordo com os documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI para o **lote II**.

Após apreciação dos documentos apresentados, passo a transcrever as inconsistências identificadas:

- a) Não atendimento ao item 14.13.4 que dispõe : Declaração da licitante (conforme modelo em anexo - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**) de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação **e indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço, com ensino superior na área referida no Anexo I – FOLHA DE DADOS**, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual;



RUA SETE DE SETEMBRO, 641, 6º ANDAR, CENTRO – PORTO ALEGRE – RS
www.corsan.com.br



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

- O responsável técnico indicado na **declaração de responsável técnico** é o ENGENHEIRO AGRÔNOMO **PEDRO HENRIQUE GUARDIOLA FERREIRA**. No entanto, conforme dispõe o edital, o Responsável Técnico para limpeza interna e copeiragem deverá ser profissional de nível superior em Administração, **devidamente reconhecido pela entidade competente**. Não foi encaminhado registro no CRA do administrador responsável.

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro; e informo que o responsável técnico para a execução dos serviços em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual é o profissional abaixo assinado.

Responsável Técnico(a):
Pedro Henrique Guardiola Ferreira
Registro: RS198927

Pedro Henrique S. Ferreira

- b) Não atendimento ao item 14.13.5 que dispõe: Se exigido no Anexo I – FOLHA DE DADOS, prova do responsável técnico do objeto da licitação **pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta**, por uma das seguintes formas: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício; **no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, podendo este ter sua eficácia condicionada a adjudicação do objeto à licitante;**
- Embora não conste como responsável **na declaração de responsável técnico**, a empresa apresentou contrato de trabalho, **SEM DATA DE ASSINATURA OU INÍCIO DOS SERVIÇOS**, com autenticação em cartório em **ABRIL/2022** do administrador DOUGLAS BOROWICC VIANA. Desta forma, não se pode verificar que o mesmo **pertence ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta** e se ele será o responsável técnico dos serviços a serem contratados.





**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

- c) Não atendimento ao item 14.13.6 que dispõe : Se exigido no Anexo I – FOLHA DE DADOS, comprovação da qualificação técnico profissional do responsável técnico através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente **registrados nas entidades profissionais competentes**, se possível, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos descritos no Anexo I – FOLHA DE DADOS;

A empresa não apresentou declaração de responsável técnico compatível com que é exigido no edital. Verifica-se que em diversos atestados de capacidade técnica da empresa são assinados por GIANY FLORES DE MATOS, administradora e responsável técnica.

- O Responsável Técnico para limpeza interna e copeiragem deverá ser profissional de nível superior em **Administração, devidamente reconhecido pela entidade competente.**
- Para fins de demonstração da Qualificação Técnico-Profissional, os atestados devem comprovar que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Serviços de Limpeza, asseio e conservação de ambientes**

Desta forma, diante do que foi apresentado, não sou favorável a aceitabilidade da proposta, ou seja, os documentos apresentados não estão em conformidade com os requisitos dos itens 14.13.4, 14.13.5 e 14.13.6 do Edital - Documentos Relativos a Qualificação Técnica.

Atenciosamente,

Andressa Rejane Cunha de Castro
Administradora - Matrícula186395





Nome do documento: Informacao 066 22 - Ao DESG - limpeza interna - Analise HABILITACAO - Lote II - ANA CLAU.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Andressa Rejane Cunha de Castro	CORSAN / DESG / 186395	22/04/2022 16:08:28

